



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



**LEI Nº 7.380, DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

**DENOMINA DE PRAÇA DOS CORREIOS, A PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS EDMUNDO HEUSI COM A RUA DAGOBERTO NOGUEIRA, RUA GIL STEIN FERREIRA E RUA FELIPE SCHMIDT.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Praça dos Correios, a praça sem denominação, localizada entre as Ruas Edmundo Heusi com a Rua Dagoberto Nogueira, Rua Gil Stein Ferreira e Rua Felipe Schmidt.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 24 de março de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município